



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET AGRONOMIA

EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PROGRAD/UFLA, de 17/06/2025
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA

AGENDA

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
17/06/2025	-----	Publicação do Edital pela PROGRAD	Publicação do Edital
07/07/2025 a 21/08/2025	De 7h00 (sete) horas do dia 07/07/2025 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/08/2025	Inscrição pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Inscrições no Processo Seletivo
22/08/2025	Até às 18h00	E-mail dos candidatos	Divulgação da etapa de dinâmica em grupo
25/08/2025	Às 18h00	A definir	Dinâmica em grupo
26/08/2025	Até às 18h00	Site da PROGRAD	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa
27/08/2025	Das 08h00 às 18h00	Pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos
28/08/2025	Das 08h00 às 18h00	Pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Resultado dos Recursos
28/08/2025	Das 08h00 às 18h00	Pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e envio de e-mails do dia e horário para a entrevista
01/09/2025 a 05/09/2025	A definir	A definir	Entrevistas
08/09/2025	Até às 18h00	Site da PROGRAD	Divulgação do Resultado Preliminar
09/09/2025	Das 08h00 às 18h00	Pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos
10/09/2025	Das 08h00 às 18h00	Pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Resultado dos Recursos
11/09/2025	Das 08h00 às 18h00	Site da PROGRAD	Resultado Final e Primeira Chamada
15/09/2025	Às 18h00	Reunião Ordinária	Manifestação de interesse da primeira chamada
16/09/2025	Das 08h00 às 18h00	Site da PROGRAD	Resultado da Segunda Chamada se houver
22/09/2025	Às 18h00	A definir	Manifestação de interesse da segunda chamada se houver
A definir	Às 18h00	Reunião Ordinária	Demais chamadas se houver

EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PROGRAD/UFLA, de 19 de junho de 2025.
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA

O tutor do Grupo PET Agronomia da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Agronomia da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação (média mínima igual ou acima de 70%), demonstrado pelo seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

2.5. Participar efetivamente de um período probatório entre quatro (4) a seis (6) meses, e caso não atinjam as expectativas do grupo, poderão ser desligados.

2.6. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.7. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

2.8. Fazer referência à sua condição de bolsista ou participante do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.10. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

3.1.2. Desistência.

3.1.3. Rendimento escolar insuficiente, conforme descrito no item 2.4.

3.1.4. Acumular duas reprovações em componentes curriculares do tipo disciplina enquanto estiver participando do grupo PET.

3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

3.1.8. Não apresentar rendimento satisfatório ao final do período probatório.

4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1. Ofertam-se 5 (cinco) vagas, sendo 5 (cinco) voluntárias (sem bolsa), não havendo vagas remuneradas (com bolsa), para estudantes do curso de graduação em Agronomia da UFLA.

4.1.1 As seis vagas sem bolsa serão ocupadas pelos selecionados a partir da primeira posição no processo de seleção.

4.1.2 Caso alguma das vagas com bolsa não seja preenchida ou haja disponibilidade de bolsas ao longo do tempo, estudantes não bolsistas poderão ser remanejados para as vagas com bolsas, seguindo a lista de classificação do processo de seleção.

4.1.3 Caso alguma das vagas sem bolsa não seja preenchida ou haja disponibilidade de vaga ao longo do tempo, esta poderá ser preenchida seguindo a lista de classificação do processo de seleção.

4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.3. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Agronomia (Bacharelado) da UFLA;

5.1.2. Estar com percentagem do curso concluído, no ato da inscrição, de 5% a 55%;

5.1.3. Apresentar, no máximo, uma reprovação em disciplinas cursadas;

5.1.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **mínimo igual a 70%**;

5.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;

5.1.6. Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições será de **07/07/2025 até 21/08/2025**, pelo e-mail do grupo: gppetagronomia@gmail.com

6.2. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar de seu e-mail institucional para o e-mail gppetagronomia@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br);
- b) Carta de Intenções;
- c) Atestado de matrícula completo, em que conste o CRA, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG;
- d) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG;
- f) Currículo e tabela de pontuação;
- g) Ter disponibilidade de horário para participar da reunião geral (segunda-feira das 18 às 20 horas) e das demais atividades pré-estabelecidas do grupo.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados. A não entrega de qualquer documento item 6.2, poderá acarretar na desclassificação do candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação da primeira etapa, correspondente a 20% da avaliação, será atribuída com base na nota obtida na Dinâmica em Grupo (NDG). A segunda etapa, com peso de 40%, será composta pela nota da Entrevista com a Banca (NEB). A terceira etapa, equivalente a 10% da pontuação total, considerará a nota atribuída à Carta de Intenções (NCI). Por fim, na quarta etapa, será avaliado o Curriculum Vitae, com peso de 30% (NCV), conforme especificado na Tabela:

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou Classificatória)
1	Dinâmica	Critérios de acordo com item 7.4 do edital	20	Terá caráter eliminatório. Para aprovação será considerada nota mínima de 60% (18 pontos).
2	Entrevista	Critérios de acordo com item 7.5 do edital	40	Terá caráter eliminatório. Para aprovação será considerada nota mínima de 60% (24 pontos).
3	Carta de Intenção	Critérios de acordo com item 7.6 do edital	10	Classificatória
4	Curriculum vitae	Critérios de acordo com item 7.7 do edital	30	Classificatória

7.2. Conforme o cronograma do edital, a **Dinâmica em Grupo e Entrevistas**, os candidatos receberão no e-mail institucional, confirmando a data, local e o horário em que ocorrerão, de forma presencial, as atividades.

7.3. Para participar da segunda etapa (entrevista), o candidato deve obter o mínimo de 60% dos pontos possíveis na primeira etapa (18 pontos). O candidato que estiver classificado para a segunda etapa será comunicado, por meio de seu endereço de e-mail institucional, confirmando a data, e informando o horário em que ocorrerá a entrevista de forma presencial. No caso de não atendimento dos requisitos mínimos, constantes no item 5.1., o candidato também será desclassificado.

7.4. A **Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)** será constituída por uma dinâmica. Serão apresentadas situações-problema em que os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os principais critérios avaliados serão:

a) Relacionamento Interpessoal - avalia o respeito aos colegas e avaliadores, escuta ativa e colaboração durante a dinâmica.

b) Clareza e Assertividade na Comunicação - considera a capacidade de expressar ideias com objetividade, coerência e segurança.

c) Proatividade e Participação - observa a iniciativa em contribuir com soluções, envolvimento nas discussões e disposição em assumir responsabilidades.

d) Criatividade e Capacidade de Resolução de Problemas - avalia a originalidade e viabilidade das ideias apresentadas diante das situações-problema propostas.

e) Trabalho em Equipe e Liderança Colaborativa - mede a habilidade de atuar em grupo, conciliando opiniões e exercendo influência positiva sem impor decisões.

7.5. A Nota da Entrevista com a Banca (NEB) será atribuída com base em uma entrevista individual com os candidatos. A banca avaliadora será composta pelo Tutor do PET Agronomia, e por membros da equipe de gestão de pessoas do PET Agronomia. A entrevista terá duração média de **15 (quinze) minutos**, com tolerância de até **5 (cinco) minutos** para mais ou para menos, conforme a necessidade da banca. Durante a entrevista, os seguintes critérios serão considerados para avaliação:

a) **Interesse pelo PET** – Demonstração de motivação, engajamento e desejo genuíno de integrar o grupo.

b) **Postura e Pontualidade** – Apresentação pessoal, comportamento adequado e cumprimento do horário estabelecido.

c) **Alinhamento com o Perfil do PET** – Compatibilidade com os princípios do programa, como indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, trabalho em equipe, proatividade e autonomia

d) **Capacidade de Articulação de Ideias** – Clareza, coerência e lógica ao responder às perguntas formuladas pela banca.

e) **Conhecimento sobre o Programa PET e suas Atividades** – Nível de informação prévia sobre o funcionamento, objetivos e ações desenvolvidas pelo PET Agronomia.

f) **Oratória e Comunicação** – Habilidade de se expressar com clareza, objetividade e segurança.

7.6. A Nota da Carta de Intenções (NCI) será constituída da avaliação da Carta de Intenções. O documento tem o intuito de avaliar o interesse de cada candidato. Na carta, o candidato deverá abordar:

a) Entendimento sobre o programa.

b) Identificação e alinhamento com o programa.

c) Razões que levaram a se candidatar ao grupo.

d) Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.

7.6.1. É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

7.7. A Nota do Currículo Vitae (NCV) será constituída da avaliação do Curriculum Vitae. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 100 (cem) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado. Juntamente com o currículo Vitae, o candidato deve enviar a Tabela de pontuação do currículo, para que seja realizada a verificação.

7.8. São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.9. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

7.9.1. Maior nota na Entrevista com a Banca.

7.9.2. Maior nota na Carta de Intenções.

7.9.3. Maior nota na Dinâmica em Grupo.

7.9.4. Maior nota no Curriculum Vitae.

7.9.5. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7.9.6. Mais idoso.

7.10. O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento), o Currículo Vitae (cuja pontuação está

condicionada à apresentação de documentos comprobatórios), juntamente com a Tabela de pontuação do currículo, receberá a pontuação 0 (zero).

7.11. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

7.12. Utilizar o Qualis 2017-2020 da Área de Ciências Agrárias I da CAPES para a classificação dos artigos.

7.13. O candidato que não comparecer à entrevista e dinâmica receberá pontuação 0 (zero).

7.14. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão divulgados no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Agronomia o **resultado preliminar da 1ª Etapa e o resultado final** do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

8.2. O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, de forma digitada e assinado pelo candidato.

9.2. O recurso referente à primeira etapa deverá ser enviado no período **das 08 até às 18h do dia 27/08/2025**, e o recurso referente à segunda etapa no período **das 08 até às 18h 09/09/2025**, ambos para o e-mail gppetagronomia@gmail.com.

9.3. Os recursos impetrados serão analisados pelo tutor do PET Agronomia.

9.4. No dia **28/08/2025** e **10/09/2025** será divulgado no site da PROGRAD o resultado da análise do recurso da 1ª Etapa e Etapa Final, respectivamente.

10. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

10.1. Será publicado no site da PROGRAD e nas mídias sociais do PET Agronomia o resultado final deste edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

10.2. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá comparecer à reunião geral do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

10.3. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 10.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

11. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

11.1. A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá comparecer à reunião geral do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência deste Edital. Para esses casos, a

convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

11.3. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender aos pré-requisitos será excluído da lista de suplentes do presente edital.

12. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

12.2. Esse edital terá a vigência de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

12.2.1. Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

13.2. Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET Agronomia em conjunto com a Pró Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

13.3. O PET Agronomia não se responsabiliza por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas dos computadores, de falhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Lavras, 17 de junho de 2025.

Guilherme Vieira Pimentel
Tutor do Grupo PET Agronomia

Anexo 1- Avaliação do currículo

Itens/PET Agronomia	Pontuação unitária	Pontuação Candidato
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1.1 Artigo publicado em periódico A1, A2, A3 ou A4: (máximo 5)	5,0	
1.2 Artigo publicado em periódico B1 a B4: (máximo 5)	2,0	
1.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos: (máximo 5)	1,0	
1.4 Resumo (simples) publicado em anais de eventos: (máximo 5)	0,5	
1.5 Texto acadêmico, circular técnica e similares: (máximo 5)	0,5	
2. EVENTOS		
2.1 Organização de evento internacional: (máximo 5)	2,5	
2.2 Participação em evento internacional: (máximo 5)	2,0	
2.3 Organização de evento nacional: (máximo 5)	1,5	
2.4 Participação em evento nacional: (máximo 5)	1,0	
2.5 Participação em eventos regionais com relação direta ao curso de Agronomia: (máximo 10)	0,5	
3. TREINAMENTOS		
3.1 Estágio no Exterior: (máximo 1 ano)	1,5 pt/período letivo	
3.2 Iniciação Científica, ou Empresa Júnior: (máximo 2 anos)	1,0 pt/período letivo	
3.3 Estágio Nacional, Atividade vivencial: (máximo 2 anos)	1,0 pt/período letivo	
3.4 Monitoria: (máximo 2 anos)	1,0 pt/período letivo	
3.5 Curso de curta duração com no mínimo 10h: (máximo 5 cursos)	1,0 pt/curso	
3.6 Participação em Núcleos de Estudo: (máximo 2 anos)	0,5 pt/período letivo	
3.7 Conhecimento de inglês: comprovação por meio de exame de suficiência. Toefl ITP: min. 337 pts ou equivalente. (exame realizado até 2 anos anteriores, até a data de inscrição no processo seletivo)	3,0	

